



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 05 dias de julho de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 157/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados. Participante: **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro -Sicoob Credisc** (documento SEI nº 0017380498). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: considerando que o estatuto social estabelece "**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Artigo 35 . A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos (...).**" Considerando que as atas nº 149/2019 e 203/2022 apresentadas registram que os diretores eleitos Sr. Jaime Lisboa Filho e a Sra. Jamila Silva Vieira Gonçalves "*(...) exercerão os cargos até o término do atual mandato da Diretoria Executiva, que encerra com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023 e após a primeira reunião do Conselho de Administração (...).*" Assim, solicitou-se manifestação sobre a vigência do mandato dos citados diretores, considerando que já deve ter ocorrido uma Assembleia Geral Ordinária neste ano, de acordo com o estatuto social, e a apresentação de documentos comprobatórios, se fosse o caso. Por fim, a Ata nº 149 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração foi apresentada em cópia simples, ou seja, em desacordo ao subitem 6.1 do edital. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017391649, manifestação da empresa a respeito dos citados apontamentos. Em resposta, a participante encaminhou a Ata da 220ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, referente a reeleição dos citados diretores, bem como o estatuto social em vigor, documento SEI nº 0017521563, atendendo assim ao exigido na diligência. Quanto ao alvará apresentado, não foi possível certificar o mesmo, e este registra "*Este alvará só é válido se acompanhado dos comprovantes de pagamentos (DAMs) das taxas geradas pelo processo e cartão CNPJ atualizado.*" Já a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil foi emitida em 17/09/1999 e foi apresentado em cópia simples. Assim, em atenção ao disposto no subitem 7.1.4 do edital, a Comissão de Licitação emitiu o alvará da participante, o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Municipal e a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, documento SEI nº 0017380501. Desta feita, a participante atende as exigências do subitem 6.3, alíneas "e" e "j" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro -Sicoob Credisc**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017540080** e o código CRC **9A87C8C9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0017540080v4

0017540080v4